

LEI MUNICIPAL Nº 1.129/2015

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

“Dispõe sobre doação de área urbana e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Prefeito Municipal de Alvorada autorizado a doar para Igreja Evangélica Assembleia de Deus COMADESMA, inscrita no CNPJ-MF sob o número 06.049.834/0001-78, uma área urbana de 764,95 m², constituída pelos lotes 01 e 02, da Quadra 25 do Loteamento Setor Oeste, com as seguintes especificações:

Lote 01, medindo 488,95 m², sendo: 20,52 m de frente confrontando com a Rua SN1; 22,00 m de fundos confrontando com a área loteada da Quadra 25; 23,08 m de lado direito, confrontando com a Avenida Amazonas; e 23,00 m de lado esquerdo confrontando com o lote 02 do mesmo loteamento;

Lote 02, medindo 276 m², sendo: 12,00 m de frente confrontando com a Rua SN1; 12,00 m de fundos confrontando com a área loteada da Quadra 25; 23,00 m de lado direito, confrontando com o lote 01; e 23,00 m de lado esquerdo confrontando com o lote 03, ambos, do mesmo loteamento;

Art. 2º. - A área mencionada no artigo 1º, destina-se a construção do Templo da Igreja Evangélica Assembleia de Deus COMADESMA, de Alvorada.

Art. 3º. - Fica estipulado o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão do empreendimento objeto da doação, bem como início de seu funcionamento.





Estado do Tocantins Prefeitura Municipal de Alvorada

CNPJ: 01.800.242/0001-22

Art. 4º. - No caso de não cumprimento do estabelecido nesta Lei, o imóvel doado retornará ao patrimônio do Município, sem qualquer indenização pelas benfeitorias feitas, independente de notificação.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de dezembro de 2015.



José George Wached Neto
Prefeito Municipal



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada

CNPJ: 01.800.242/0001-22

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins que a **Lei Municipal nº 1.129/2015**, a qual "**Dispõe sobre doação de área urbana e dá outras providências – Igreja COMADESMA**". Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares, para conhecimento publico.

Alvorada – TO, 01 de dezembro de 2015.


Reinan Lopes de Oliveira
Secretario Adm. Finan. e Planejamento